

processos, ficando para a próxima reunião. A Presidente informou que a conselheira Ana Cláudia não compareceu a reunião por motivo de doença, ficando o processo do contribuinte A. P. Maia - EPP, para ser julgado na próxima reunião. Não havendo mais assuntos a tratar a presidente deu por encerrada esta sessão.

Núbia de Menezes Barros e Silva
Presidente CAT/CMC
DEC nº113-E/2020

Gerson da Costa Moreno Júnior
Procurador Fiscal

Marcos André Colares Mesquita
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº114-E/2020

Vanderli Alves dos Santos Ribas
Conselheira Suplente/CMC
DEC nº051-E/2019

Ailton Martins dos Santos
Conselheira Titular/CMC
DEC nº122-E/2019

Gisselio Cunha Costa
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº145-E/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, realizada dia (19) de dezembro de maio de 2021, às 9:30 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF, situada na Rua Coronel Pinto, nº232 - Centro, nesta cidade de Boa Vista - RR, sob a Presidência da Exma. Sra. Núbia de Menezes Barros e Silva. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros titulares, representantes da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, representantes dos contribuintes, e o Procurador do Município designado, respectivamente: Marcos André Colares Mesquita, Ana Cláudia Geraldo Ramos, Ailton Martins dos Santos, Gisselio Cunha Costa e Procurador Fiscal Gerson da Costa Moreno Júnior, verificada a existência de quórum regimental e paridade a Presidente declarou aberta a sessão. **LEITURA DE EXPEDIENTE: ORDEM DO DIA: Julgamento de processos em Segunda Instância. A Presidente passou a palavra ao Conselheiro Marcos André Colares Mesquita que relatou, recorrente: COLONIAL HOTEL LTDA.(HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.), CNPJ Nº 05.673.213/0001-06, Auto de Infração nº 01381/2018, o relator explanou suas considerações a respeito de seu relatório, proferiu seu voto discordando da decisão de 1ª Instância e do parecer da Procuradoria Fiscal, para julgar PARCIAL PROCEDENTE o auto acima descrito, tomado os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto do relator pela PARCIAL PROCEDÊNCIA do Auto nº 01381/2018. O conselheiro informou que não seria possível relatar os demais processos, ficando para a próxima reunião. A Presidente passou a palavra a conselheira Ana Cláudia que relatou recorrente: A. P. MAIA GOMES - EPP, CNPJ Nº 00.434.412/0001-30, Auto de Infração nº 698/2018, a relatora explanou suas considerações a respeito de seu relatório, proferiu seu voto discordando da decisão de 1ª Instância e do parecer da Procuradoria Fiscal, para julgar PARCIAL PROCEDENTE o auto acima descrito, tomado os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto do relator pela PARCIAL PROCEDÊNCIA do Auto nº 698/2018 A presidente distribuiu novos processos para serem relatados na próxima sessão, como segue: Recorrente: A. P. MAIA GOMES - EPP, processos nº 1292/18, ELEKTRON O CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Processo nº 667/2018. Não havendo mais assuntos a tratar a presidente deu por encerrada esta sessão.**

Núbia de Menezes Barros e Silva
Presidente CAT/CMC
DEC nº113-E/2020

Gerson da Costa Moreno Júnior
Procurador Fiscal

Marcos André Colares Mesquita
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº114-E/2020

Vanderli Alves dos Santos Ribas
Conselheira Suplente/CMC
DEC nº051-E/2019

Ailton Martins dos Santos
Conselheira Titular/CMC
DEC nº122-E/2019

Gisselio Cunha Costa
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº145-E/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Publicar a pauta de reunião dos Processos em 2ª Instância, na data abaixo discriminada:

Pauta da 4ª Reunião/Sessão Ordinária - Conselho Municipal de Contribuintes/CMC

3ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 30 de junho de 2021.

Horário: 9h30min.

Local: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF

Rua: Coronel Pinto, nº 232 - Centro.

PROCESSOS PARA VOTAÇÃO:

Número do Processo: 1292/18.
Recorrente: A. P. MAIA GOMES - EPP
CNPJ: 00.434.412/0001-30
Auto nº: 01264/18.

Número do Processo: 667/18.
Recorrente: ELEKTRON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

LTDA.

CNPJ: 05.434.021/0001-39
Auto nº: 00591/18.

Núbia de Menezes Barros e Silva
Presidente CAT/CMC
DEC 113-E/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 156/2021/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Márcio Juventino da Silva, matrícula 25762, Elizênio Guimarães Pereira, matrícula 846660 e Alexandre de Sousa Almeida, matrícula 848378, como fiscais do Contrato nº 330/2021/SMST, referente ao Processo nº 004598/2021/SMST, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo VAN BASE MÓVEL COMUNITÁRIA, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal, com recursos do convênio nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV.

SMS/TP-MBV
Júrius 250
Processo 004598/21
Assinatura

SMST/PMBV
Folhas 251
Processo 004598/21

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de maio de 2021.

Eduardo José Cunha Morais
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 012/2021/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 005646/2021 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa O. MAIA DE OLIVEIRA RELI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o Processo Nº 005646/2021 - SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista/RR, 23 de junho de 2021

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria Nº 16/2021/SMPE/SAL/CAGP/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Mauricio Miguel Morgade Gonzalez, Coordenador, Matrícula 954389, inscrito sob CPF 700.594.772-02 e Eliziane Monteiro Dantas da Silva, Assessor 5, Matrícula 850043, inscrito sob CPF 014.496.602-66, para atuarem como fiscais do Processo nº 0002233/2021/SMPE, referente ao Contrato nº 317-SMPE/SAL/COP/2021, cujo objeto é referente aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 21/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 089/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a empregada pública KEYLIANE FERREIRA ROCHA DA SILVA, matrícula 528, como Agente Suprido do processo n.º 011242/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 090/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor ERINALDO DA SILVA MELO, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização nos Terminais da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR no período de 29/6 à 3/7/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 091/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor DANIEL MIRANDA DE ALBUQUERQUE, para responder pelo Cargo em Comissão de Procurador Chefe da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR no período de 5 à 9/7/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR